



DIRLEG-AL

Fls. 02

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Lucas de Sousa Oliveira  
Coordenador de Protocolo

MENSAGEM Nº 69.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 19, que autoriza a doar ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO uma área de terreno urbano.

Inicialmente, faz-se imperioso destacar que o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO é uma associação sem fins lucrativos, constituída desde 2007, que tem por finalidade assegurar os direitos das crianças e adolescentes, propiciando proteção jurídico-social.

A propositura, uma vez aprovada, permitirá a doação do lote de número APE 02-C, da Quadra Arno-32, situado na Rua 18, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 598,40 m<sup>2</sup>, para construção da sede definitiva do CEDECA/TO garantindo assim continuidade dos trabalhos realizados.

À vista das razões postas é que submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado, em exercício

EM BRANCO